LEI Nº 2.797 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS ALTERNATIVOS DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecido como de utilidade pública o CONSELHO MUNICIPAL DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS ALTERNATIVOS DE ANÁPOLIS, com sede neste Município, sito à Rua Portugal, n° 190, Bairro Boa Vista.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de novembro de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ronivan Peixoto de Moraes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO